



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.054 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 103.981,85 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 103.981,85 (cento e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1573 - R\$ 103.981,85 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1573	Execução de Obras e Projetos	R\$ 103.981,85
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.363.050.2.134 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1573	Material de Consumo - Outros	R\$ 80.000,00
33.90.39.02.1573	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 23.981,85



Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de fevereiro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal